



## CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DOS PRINCIPAIS ITENS DA RECEITA – EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, inciso III, LDO/2019

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, em seu art. 4º, inciso III, estabelece que a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019 deverá demonstrar os critérios adotados para a estimativa da receita conforme se verifica, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000):

*Art. 4º [...]*

*[...]*

*III – os critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita tributária, alienação de bens e operações de crédito;*

### a) **RECEITA TRIBUTÁRIA:**

Cumpra ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico SEI-GDF nº 26/2018-SEF/GAB/AEF, de 08 de agosto de 2018.

As estimativas de receita para o triênio 2019-2021 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2018, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2019 a 2021. Os índices de preço utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 20/07/2018.

Parâmetros	2018	2019	2020	2021
IGP-DI	7,62%	4,36%	4,20%	4,11%
INPC/IBGE	4,32%	4,18%	4,10%	4,01%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 20/07/2018

### IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2018	2019	2020	2021
1,0000	0,9491	0,9102	0,8739

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

### PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

#### ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EViews, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS BRUTO	ISS BRUTO
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$	$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$

Onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo t, com t = 1, 2, 3, ..., 246;

a e b são os parâmetros a serem estimados;

$\text{PIB}_t$  = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t.

<b>Dependent Variable: LOG(ICMS)</b>				
Method: Least Squares				
Date: 08/02/18 Time: 16:26				
Sample (adjusted): 1998M01 2018M06				
Included observations: 246 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	6.865.364	0.124845	5.499.103	0.0000
LOG(PIB_AJUST078)	1.026.700	0.010082	1.018.327	0.0000
R-squared	0.977011	Mean dependent var	1.956.230	
Adjusted R-squared	0.976917	S.D. dependent var	0.654027	
S.E. of regression	0.099367	Akaike info criterion	-1.771.900	
Sum squared resid	2.409.199	Schwarz criterion	-1.743.401	
Log likelihood	2.199.437	Hannan-Quinn criter.	-1.760.425	
F-statistic	10369.89	Durbin-Watson stat	0.699739	
Prob(F-statistic)	0.000000			

<b>Dependent Variable: LOG(ISS)</b>				
Method: Least Squares				
Date: 08/03/18 Time: 11:13				
Sample (adjusted): 1998M01 2018M05				
Included observations: 245 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	4.434.430	0.137481	3.225.477	0.0000
LOG(PIB_AJUST078)	1.071.644	0.011106	9.649.231	0.0000

R-squared	0.974565	Mean dependent var	1.768.329	
Adjusted R-squared	0.974460	S.D. dependent var	0.682098	
S.E. of regression	0.109007	Akaike info criterion	-1.586.680	
Sum squared resid	2.887.451	Schwarz criterion	-1.558.099	
Log likelihood	1.963.683	Hannan-Quinn criter.	-1.575.171	
F-statistic	9.310.766	Durbin-Watson stat	1.139.445	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, versão double, compatibilizada com a expectativa do mercado financeiro divulgada pelo Relatório Focus do Banco Central, em 20/07/2018, para o crescimento real do PIB nacional, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB a partir de agosto de 2018 até dezembro de 2021. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS até dezembro de 2021.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO. Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada as expectativas de receita da modalidade ICMS Incentivado/FUNDEFE.

Finalmente, foram acrescidas à receita bruta do ICMS em 2019, as expectativas de receita de R\$ 100 milhões devido à nova legislação a ser implementada no Distrito Federal decorrente das disposições do Convênio ICMS 190/2017, e de R\$ 50,2 milhões da intensificação do monitoramento e cobrança do ICMS devido por substituição tributária.

## ICMS

### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.090.464	10.650.330	11.395.254
(-) Inadimplência estimada	500.498	531.912	571.609
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	254.968	270.971	291.194
(+) Incentivado FUNDEFE	46.979	47.482	47.615

(-) Renúncia estimada	1.349.594	1.414.149	1.469.770
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>8.542.320</b>	<b>9.022.721</b>	<b>9.692.684</b>

## ISS

### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.590.531	1.709.296	1.834.271
(-) Inadimplência estimada	47.864	51.466	55.258
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	70.561	75.872	81.462
(-) Renúncia estimada	27.803	28.953	30.125
(+) Retenção tributária via SIGGO	141.324	147.170	153.132
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>1.726.750</b>	<b>1.851.919</b>	<b>1.983.481</b>

## IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2018, e das expectativas do BACEN de INPC para 2019 a 2021 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Finalmente, foi acrescida à receita bruta do IPTU em 2019, a expectativa de receita de R\$ 50 milhões decorrente de IPTU de anos anteriores ainda não cobrado.

## IPTU

### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.646.584	1.714.693	1.784.154
(-) Desconto para pagamento em cota única	14.247	14.836	15.437

(-) Renúncia estimada	204.209	66.962	69.675
(-) Abatimento programa Nota Legal	15.382	15.382	15.382
(-) Inadimplência estimada	558.398	639.333	665.479
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	14.777	15.388	16.011
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>869.125</b>	<b>993.568</b>	<b>1.034.193</b>

## TLP

### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	204.046	212.486	221.093
(-) Renúncia estimada	7.657	4.634	4.822
(-) Inadimplência estimada	39.965	41.618	43.304
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.346	1.402	1.459
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>157.769</b>	<b>167.635</b>	<b>174.426</b>

## IPVA

### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.495.125	1.556.969	1.620.041
(-) Desconto para pagamento em cota única	16.363	17.040	17.730
(-) Renúncia estimada	198.366	206.572	214.940
(-) Abatimento programa Nota Legal	51.430	51.430	51.430
(-) Inadimplência estimada	137.645	143.338	149.145
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	35.850	37.332	38.845

<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>1.127.170</b>	<b>1.175.922</b>	<b>1.225.641</b>
-------------------------------------	------------------	------------------	------------------

## ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (a + b*t)*S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, .., 162 (jun/2018).

a e b são os parâmetros a serem estimados.

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 5.010.240,21 (P value: 4,8630E-14 )				a = -337.632,49 (P value: 0,10333359 )			
b = 176.642,73 (P value: 2,6055E-62 )				b = 62.049,87 (P value:3,7476E-64)			
Sjan	0,8198	Sjul	1,0466	Sjan	0,7940	Sjul	1,0667
Sfev	0,9318	Sago	1,1121	Sfev	0,7411	Sago	1,0580
Smar	1,0266	Sset	0,9715	Smar	0,9888	Sset	1,0270
Sabr	0,9955	Sout	0,9804	Sabr	1,0608	Sout	1,0632
Smai	1,0044	Snov	0,9385	Smai	1,0737	Snov	1,0573

Finalmente, foi acrescida à receita bruta do ITBI, a expectativa de receita de R\$ 54 milhões decorrente da cobrança de ITBI de imóveis regularizáveis.

## ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	484.013	455.449	480.886

(-) Inadimplência estimada	2.232	2.100	2.218
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	935	974	1.013
(-) Renúncia estimada	1.218	1.268	1.320
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>481.498</b>	<b>453.055</b>	<b>478.362</b>

## ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	126.083	135.018	143.953
(-) Inadimplência estimada	9.689	10.090	10.499
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.938	3.060	3.183
(-) Renúncia estimada	2.555	2.660	2.768
<b>(=) Receita líquida prevista</b>	<b>116.777</b>	<b>125.328</b>	<b>133.870</b>

## MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS E DA DÍVIDA ATIVA

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia.

Assim, foram estudados os movimentos de tendência desde janeiro/2010, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, duas equações, uma para as Multas e Juros dos Tributos e outra para o Multas e Juros da Dívida Ativa conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

MJTRIB	MJDAT
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(T)$	$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(T)$

Onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1, 2, 3, \dots, 102$ ;

$a$  e  $b$  são os parâmetros a serem estimados;

$T$  = número índice no tempo  $t$ , com  $t = 1, 2, 3, \dots, 102$ ;



<b>Dependent Variable: LOG(MJTRIB)</b>				
Method: Least Squares				
Date: 07/24/18 Time: 16:51				
Sample (adjusted): 2010M01 2018M06				
Included observations: 102 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	1.451.637	0.134457	1.079.631	0.0000
LOG(T)	0.338610	0.035649	9.498.478	0.0000
R-squared	0.474296	Mean dependent var	1.575.456	
Adjusted R-squared	0.469039	S.D. dependent var	0.456746	
S.E. of regression	0.332817	Akaike info criterion	0.656967	
Sum squared resid	1.107.674	Schwarz criterion	0.708437	
Log likelihood	-3.150.532	Hannan-Quinn criter.	0.677809	
F-statistic	9.022.108	Durbin-Watson stat		

<b>Dependent Variable: LOG(MJDAT)</b>				
Method: Least Squares				
Date: 07/24/18 Time: 17:07				
Sample (adjusted): 2010M01 2018M06				
Included observations: 102 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	1.438.125	0.132928	1.081.883	0.0000
LOG(T)	0.387917	0.035244	1.100.676	0.0000
R-squared	0.547816	Mean dependent var	1.579.973	

Adjusted R-squared	0.543294	S.D. dependent var	0.486879	
S.E. of regression	0.329033	Akaike info criterion	0.634096	
Sum squared resid	1.082.627	Schwarz criterion	0.685566	
Log likelihood	-3.033.888	Hannan-Quinn criter.	0.654938	
F-statistic	1.211.487	Durbin-Watson stat	0.519077	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Para estudar a sazonalidade da série, desde janeiro/2010, estimou-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se equações com a seguinte especificação:  $Y_t = (a + b*t)*St$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2010), 2, 3,...,102 (jun/2018).

a e b são os parâmetros estimados.

$St$  = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
a = 3.022.404,17 (P value: 6,0163E-10)				a = 2.944.488,83 (P value: 3,7874E-11)			
b = 90.582,69 (P value: 1,7681E-21 )				b = 101.674,65 (P value: 9,0017E-28)			
Sjan	1,0093	Sjul	1,1089	Sjan	0,9799	Sjul	1,0983
Sfev	0,7837	Sago	1,1433	Sfev	1,0542	Sago	0,9887
Smar	0,7941	Sset	1,1928	Smar	1,1613	Sset	0,8967
Sabr	0,7823	Sout	1,2548	Sabr	1,0006	Sout	0,9028
Smai	0,9370	Snov	0,9778	Smai	1,0960	Snov	0,8631
Sjun	0,9199	Sdez	1,0961	Sjun	0,9240	Sdez	1,0343

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2019 a 2021 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue. Para o caso das Multas e Juros da Dívida Ativa, por ser uma

parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente do programa de recuperação de crédito 2016.

## MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	120.537	124.664	128.540
(-) Renúncia de receita	11.914	8.456	5.997
<b>(=) Receita Estimada</b>	<b>108.624</b>	<b>116.208</b>	<b>122.543</b>

## MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	137.451	141.437	145.127
(-) Renúncia de receita	38.255	27.153	19.257
<b>(=) Receita Estimada</b>	<b>99.196</b>	<b>114.285</b>	<b>125.870</b>

## DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde janeiro de 2009, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada nesse período.

A projeção da receita para os anos de 2019 a 2021 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim foi adicionada expectativa de receita proveniente de programas de recuperação de crédito.

## SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários. Assim, foi estimada a equação, conforme abaixo, utilizando o programa EViews, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

SIMPLES
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(T)$

Onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1, 2, 3, \dots, 138$ ;

$a$  e  $b$  são os parâmetros a serem estimados;

$T\_SIMPLES$  = número índice no tempo  $t$ , com  $t = 1, 2, 3, \dots, 138$ ;

<b>Dependent Variable: LOG(SIMPLES)</b>				
Method: Least Squares				
Date: 08/07/18 Time: 14:21				
Sample (adjusted): 2007M01 2018M06				
Included observations: 138 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	1.443.736	0.063785	2.263.443	0.0000
LOG(T_SIMPLES)	0.574938	0.015704	3.661.025	0.0000
R-squared	0.907878	Mean dependent var	1.670.938	
Adjusted R-squared	0.907201	S.D. dependent var	0.568203	
S.E. of regression	0.173091	Akaike info criterion	-0.655609	
Sum squared resid	4.074.640	Schwarz criterion	-0.613185	
Log likelihood	4.723.701	Hannan-Quinn criter.	-0.638369	
F-statistic	1.340.310	Durbin-Watson stat	1.291.636	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Já os movimentos de sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimou-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação:  $Y_t = (a + b \cdot t) \cdot S_t$ , onde:

$Y_t$  = arrecadação no tempo  $t$ , com  $t = 1$  (jan/2007), 2, 3, ..., 138 (jun/2018).

$a$  e  $b$  são os parâmetros estimados.

$S_t$  = índice sazonal médio de cada mês.

<b>SIMPLES</b>			
a = 6.273.119,09 (P value: 1,2628E-25)			
b = 205.066,22 (P value: 1,9728E-68)			
Sjan	1,1310	Sjul	0,9768
Sfev	0,8624	Sago	1,0915
Smar	0,9777	Sset	1,0284
Sabr	0,9436	Sout	1,0139
Smai	0,9655	Snov	1,0023
Sjun	0,9501	Sdez	1,0569

#### Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2019	2020	2021
(=) Receita Estimada	399.274	417.275	434.719

#### IRRF

A previsão para a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte tomou por base a receita realizada até junho de 2018, a qual sofreu atualização monetária pelo INPC médio para 2019 a 2021, de acordo com as expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 20/07/2018.

Finalmente, foram acrescentadas as estimativas de recolhimento do Imposto de Renda de R\$ 41,7 milhões para 2019, R\$ 44,8 milhões para 2020 e R\$ 46,2 milhões para 2020, decorrentes de novas contratações previstas no Anexo IV do PLDO 2019.

#### OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2019 a 2021 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços

Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A AGEFIS – Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores de previsão de 2019 a 2021 da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO .

Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2019 a 2021 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 20/07/2018.

## **OUTRAS RECEITAS**

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2019 a 2021, foi igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, do REA-ICMST e das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

### **b) RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS:**

As receitas de alienações de bens decorrem exclusivamente da intenção da venda de bens móveis e imóveis, cujos montante e aplicação, nos termos do art. 4º, § 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se delineado no Quadro XVIII, constante do módulo “Documentos Complementares”, que acompanha o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019, detalhado por origem, aplicação, unidade orçamentária, fonte de recursos e natureza da despesa.

Cabe esclarecer que o maior volume da receita estimada (R\$ 165 milhões) está relacionado à intenção do Governo de disponibilizar diversos imóveis para alienação, com vistas a possibilitar a aplicação em investimentos, em seus diversos níveis, inclusive imóveis funcionais, haja vista que as receitas de origem tributária já estão comprometidas, em geral, com o custeio e pessoal.

### **c) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

As receitas de operações de crédito, com previsão de arrecadação na ordem de R\$788 milhões, levam em conta, sobretudo, a necessidade de financiamento, por parte deste Governo, dos projetos de grande vulto para consecução de políticas públicas nas áreas de infraestrutura, transporte e habitação, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Estão consideradas as previsões elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda relativas às operações já contratadas. Estão consideradas, também, as operações a contratar, propostas pela Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir da sinalização positiva do Governo Federal de autorizar novos empréstimos junto à comunidade financeira, situada no exterior ou no país (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

Social – BNDES, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA).